



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 24 / 02 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 1242

PUBLICADO

DATA: 24 / 02 / 17

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 37

Nº EDIÇÃO: 3487

### TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 72/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MÔNICA WRASSE MEI.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Mônica Wrasse MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.655.953/0001-16, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Padre José Gaertner, n.º 25, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Mônica Wrasse, residente e domiciliada na Rua Padre José Gaertner, n.º 25, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.574.979-2, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 969.065.539-68, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre janeiro de 2016 a janeiro de 2017, fica o valor do Contrato Original reajustado em 6,66%.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 644,58 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder às importâncias abaixo indicadas:

#### ITEM 01

**Oficina: Oficina de Trabalhos em argila**

**Carga horária:** 414 (quatrocentas e catorze) horas

**Valor por hora:** R\$ 17,69 (dezessete reais e sessenta e nove centavos)

**Valor máximo:** R\$ 7.323,66 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)

#### ITEM 07

**Oficina: Curso de Costura Doméstica**

**Carga horária:** 172 (cento e setenta e duas) horas

**Valor por hora:** R\$ 17,69 (dezessete reais e sessenta e nove centavos)

**Valor máximo:** R\$ 3.042,68 (três mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.  
e-mail: [mercedes@mercedes.pr.gov.br](mailto:mercedes@mercedes.pr.gov.br) - CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 28.848,80 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 17 de fevereiro de 2017.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
Mônica Wrasse MEI  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Andréa R. Alves Hahn  
RG nº 7.170.368-1

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8